

**SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA****Ata n.º 02****ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS  
DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS SOCIAIS DA GUARDA NACIONAL  
REPUBLICANA, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE  
ENGENHARIA CIVIL)**

Aos sete dias do mês de novembro de 2025, na Sede dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana (SSGNR), reuniu o Júri do procedimento concursal para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal de 2025, da carreira/categoria de técnico superior (Construção Civil e Engenharia Civil - área CNAEF 582), para exercício de funções na Secção de Obras do Gabinete Técnico, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 25369/2025/2, de 13 de outubro - Diário da República n.º 197/2025, Série II e publicitado na BEP com o n.º de oferta OE202510/0421, estando presentes:

- Presidente: Major David Trinta Morais, chefe da Repartição Administrativa e Financeira dos SSGNR;
- 1º Vogal Efetivo: Major José António Ramos Rosa, Chefe do Gabinete Técnico dos SSGNR;
- 2º Vogal Efetivo: Tenente Hugo Miguel Leandro Branquinho, Chefe da Secção de Contabilidade e Orçamento dos SSGNR;

O Presidente deu início à reunião, no cumprimento da seguinte ordem de trabalhos:

- 1- Análise das candidaturas;**
- 2- Projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos;**

1- Foram rececionadas sete candidaturas. O júri verificou os processos de candidatura, para averiguar do cumprimento dos requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura do procedimento concursal, acima referenciado e da conformidade da documentação apresentada com o que era solicitado.

Na sequência da análise efetuada, foram admitidos seis candidatos, por tudo estar conforme. Foi recusada uma candidatura por não cumprir os requisitos constantes do aviso, de acordo com o Ponto 14.5 do Aviso e com a alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria).

2 - Dando seguimento ao ponto dois, o júri aprovou a lista de candidatos admitidos e excluídos, que constitui o anexo da presente ata e que será publicitada na página eletrónica dos SSGNR.-----  
Nos termos do disposto no Ponto 18 do Aviso e no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, o júri deliberou notificar o candidato excluído, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, bem como notificar os candidatos admitidos da decisão de admissão.



Nos termos do n.º 2 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, a consulta do processo poderá ocorrer na Secção de Recursos Humanos e Beneficiários, mediante solicitação do interessado entre as 14h00 e as 16h00.

E não havendo mais assuntos a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Júri.

**O PRESIDENTE**

DAVID TRINTA MORAIS  
MAJOR

**1º VOGAL**

JOSÉ ANTÓNIO RAMOS ROSA  
MAJOR

**2º VOGAL**

HUGO MIGUEL LEANDRO BRANQUINHO  
TENENTE

**Anexo I da Ata n.º2****LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS**

Procedimento Concursal para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior (área de Engenharia Civil), aberto pelo Aviso (extrato) n.º 25369/2025/2, de 13 de outubro - Diário da República n.º 197/2025, Série II e publicitado na BEP com o n.º de oferta OE202510/0421

**I – Lista de candidatos admitidos**

Código do candidato	Nome	Deliberação
1	Alexandre Manuel Marques Matos Andrade	Admitido PC
3	Cláudia Sofia Folgado Santos Rebelo	Admitida PC
4	Francisco José Afonso Surrécio	Admitido PC
5	Adler Samir Jesus Bonfim Sacramento Doria	Admitido PC
6	Hugo Miguel Coelho Renda	Admitido PC
7	Sandra da Fonseca Costa	Admitida PC a)

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

a) apresentou declaração nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP

**I – Lista de candidatos excluídos**

<b>Código do candidato</b>	<b>Nome</b>	<b>Deliberação</b>
2	Rita Monteiro	Excluída a) b) c)

- D. Maria  
R.  
B.*
- a) Falta de formulário de candidatura, conforme mencionado nos Pontos 4 e 13.1 do Aviso
  - b) Falta do envio de certificado de habilitações, requisito constante da alínea b) do Ponto 14.4 do Aviso
  - c) Falta do envio de comprovativo de inscrição na respetiva ordem profissional, requisito constante da alínea c) do Ponto 14.4 do Aviso